



**LEI Nº 708/2023**

**PUBLICAÇÃO**

Certifico que a presente Lei foi afixada no  
placard do Centro Administrativo,  
referido é verdade e dou fé.  
Araguaçu-TO, 03 de 10 de 2023

*Janaina Chaves G. Camargo*  
Secretaria de Administração

Câmara Municipal de Araguaçu-TO

Protocolo Nº 2804

Em 08 de 11 de 2023

*Agnes Sofia de S. Pontes*  
Assinatura

**DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.**

**ALTERA A LEI Nº 694/2022,  
QUE TRATA DA REVISÃO DO  
PLANO PLURIANUAL  
MUNICIPAL PARA O  
QUADRIÊNIO DE 2022/2025**

**O PREFEITO DE ARAGUAÇU**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. A ação 2.195 – do Fundo Municipal de Educação, denominada “Remuneração de Profissional do Magistério – Ensino Fundamental – Fundeb 70%” para a vigorar com a seguinte redação:

“Remuneração de Profissional do Magistério – Ensino Fundamental – Fundeb 70% – Primeira Infância”

Art. 2º. A Ação 2.193 – do Fundo Municipal de Educação, denominada “Realização do Ensino Fundamental” para a vigorar com a seguinte redação:

“Realização do Ensino Fundamental – Primeira Infância”

Art. 3º. A Ação 2.192 – do Fundo Municipal de Educação, denominada “Remuneração de Profissional do Magistério – Ensino Infantil – Fundeb 70%” para a vigorar com a seguinte redação:

“Remuneração de Profissional do Magistério – Ensino Infantil – Fundeb 70% – Primeira Infância”

Art. 4º. A Ação 2.032 – do Fundo Municipal de Educação, denominada “Manutenção do Ensino Pré-Escolar” para a vigorar com a seguinte redação:

“Manutenção do Ensino Pré-Escolar – Primeira Infância”

Passando a ficar alterado todos os anexos inerentes ao Plano Plurianual que trata das nomenclaturas ora citadas.

Art. 5º. Esta lei entre em vigor na data da sua publicação.

*Agnes Sofia de S. Pontes*



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL -  
ADM 2021/2024



**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU**, Estado do Tocantins, aos três (03) dias do mês de outubro (10) de dois mil e vinte e três (2023).

  
**JARBAS RIBEIRO IVO**  
Prefeito Municipal